

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO Nº 300008462.000086/2026-17

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à contratação direta da prestação de serviços de empresa especializada em serviços de emissão de certificado digital dos tipos e-CPF tipo A1, e-CPF tipo A3, e-CNPJ tipo A3 e Visitas On Site para instalação em estação de trabalho, para atender as necessidades de prestação de contas da Secretaria Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - SEPLAG, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

**1.2.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme descrição do art. 8º do decreto nº 51.652/2021.

**1.3.** As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme abaixo:

Itens	Código E-Fisco	CATSER	Descrição	Und	Quant.	Valor unitário Máximo	Valor Total
1	413137-1	27197	Serviço de acesso e utilização - Certificado Digital tipo e-CNPJ A3, em mídia Token, emitido com base nas normas da ICP-Brasil, com validade de 36 meses	und.	5	R\$ 192,56	R\$ 962,80
2	413138-0	27189	Serviço de acesso e utilização - Certificado Digital tipo e-CPF A3, em mídia Token, emitido com base nas normas da ICP-Brasil, com validade de 36 meses	und.	25	R\$ 144,12	R\$ 3.603,00
3	477134-6	25470	Visitas On Site (Presencial) para emissão de Certificado Digital, no Recife e RMR, para qualquer plataforma	und.	35	R\$ 49,43	R\$ 1.730,05

4	519863-1	27162	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - DO TIPO CERTIFICADO DIGITAL ECPF A1, COM BASE NAS NORMAS ICP-BRASIL, PARA ARQUIVO/COMPUTADOR, COM VALIDADE DE 01 ANO	und.	5	R\$ 90,66	R\$ 453,30
						Total Geral	R\$ 6.749,15

## 2. DAS JUSTIFICATIVAS

### 2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.1** - A presente contratação em função da necessidade **urgente** de serviços que forneçam certificados digitais, a fim de atender as demandas de prestação de contas da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional/Seplag, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto no **artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, estabelece a hipótese de **dispensa de licitação em razão do valor**.

2.1.2. A contratação também justifica para cumprir os prazos de prestação de contas estabelecidos pelo Código de Administração Financeira do Estado de Pernambuco (Lei nº 7.741/1978 e suas alterações, especialmente o art. 207), a Resolução Nº 21/2013 do Tribunal de Contas de Pernambuco tornou obrigatório que todos os documentos enviados em formato eletrônico **que** tenham assinatura digital dos responsáveis, utilizando certificado digital. Isso garante a autenticidade e a validade dos documentos eletrônicos.

2.1.3. Destaca-se ainda, a relevância desta contratação em razão dos prazos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 45.157, de 23 de outubro de 2017, para implementação do uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, bem como as empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes do Tesouro Estadual. Com a implementação do uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo, os atos processuais deverão ser realizados em meio eletrônico, exceto nas situações em que este procedimento for inviável ou em caso de indisponibilidade do meio eletrônico cujo prolongamento cause dano relevante à celeridade do processo.

2.1.4. Nos processos administrativos eletrônicos, a autoria, autenticidade e integridade dos documentos e assinaturas podem ser garantidas por meio de um certificado digital emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. É importante seguir os padrões definidos por essa infraestrutura para assegurar a validade e a segurança dos documentos eletrônicos.

#### **2.1.5. Buscam-se, com este serviço, os seguintes benefícios:**

- Permitir a comprovação, a qualquer tempo, da autenticidade e da integridade das informações mantidas e trocadas em meio eletrônico, conferindo a elas valor legal;
- Garantir que documentos trocados em meio eletrônico apenas serão acessados entre as partes determinadas;
- Garantir o não-repúdio de documentos assinados digitalmente;
- Controlar o acesso com um nível superior de segurança, garantindo acesso aos sistemas apenas a quem é devido;
- Possibilitar a substituição de documentos físicos em papel por documentos eletrônicos assinados digitalmente, com garantia de seu valor legal, com conseqüente economia na aquisição de papel e redução de impactos ambientais;
- Prestar contas em atendimento à Resolução Nº 21/2013 do Tribunal de Contas de Pernambuco;
- Prover autenticidade e integridade aos documentos nos processos administrativos eletrônicos;
- Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

## 2.2. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos com base em consulta aos setores demandantes desta Secretaria, considerando a prestação de serviço durante o período de 12 meses:

Itens	Código E-Fisco	CATSER	Descrição	Und	Quant.
1	413137-1	27197	Serviço de acesso e utilização - Certificado Digital tipo <b>E-CNPJ A3</b> , em mídia <b>Token</b> , emitido com base nas normas da ICP-Brasil, com validade de 36 meses	und.	5
2	413138-0	27189	Serviço de acesso e utilização - Certificado Digital tipo <b>E-CPF A3</b> , em mídia <b>Token</b> , emitido com base nas normas da ICP-Brasil, com validade de 36 meses	und.	25
3	477134-6	25470	<b>Visitas On Site</b> (Presencial) para emissão de Certificado Digital, no Recife e RMR, para qualquer plataforma	und.	35
4	519863-1	27162	SERVICO DE ACESSO E UTILIZACAO - DO TIPO CERTIFICADO DIGITAL <b>E-CPF A1</b> , COM BASE NAS NORMAS ICP-BRASIL, PARA ARQUIVO/COMPUTADOR, COM VALIDADE DE 01 ANO	und.	5

## 2.3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.3.1. A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de serviços em geral e compras, conforme atualizado pelo [Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024](#)

Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

## 2.4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.4.1. Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento menor preço, (item 4.4.1. deste Termo de Referência);

2.4.2. Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente

(art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024);

## **2.5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO**

2.5.1. Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto nº estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço por item, tomando-se como limite máximo os preços obtidos no orçamento estimado da presente contratação direta (Doc. Sei nº 3000008462.000086/2026-17 GOVPE - Mapa de Preços Id. 87815893) e após negociação com o fornecedor (art. 15, § 1º, do Decreto nº estadual nº 56.586/2024).

## **3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

### **3.1 ITEM 01 - Certificado Digital e-CNPJ A3 com Mídia (Token USB)**

3.1.1. Tipo: e-CNPJ A3, ICP-Brasil

3.1.2. Armazenado em Token USB, conforme especificado no item 3.5 deste Termo de Referência;

3.1.3. Emitido por Autoridade Certificadora da cadeia AC-RFB;

3.1.4. Validade: 36 (trinta e seis) meses;

### **3.2 ITEM 02 - Certificado Digital e-CPF A3 com Mídia (Token USB)**

3.2.1. Tipo: e-CPF A3, ICP-Brasil;

3.2.2. Armazenado em Token USB, conforme especificado no item 3.5 deste Termo de Referência;

3.2.3. Emitido por Autoridade Certificadora da cadeia AC-RFB;

3.2.4. Validade: 36 (trinta e seis) meses;

### **3.3 ITEM 03 - Visita de Validação Presencial (Região Metropolitana de Recife)**

3.3.1. A visita de validação presencial visa à identificação do titular para a emissão de certificados digitais tipo A3, conforme requisitos da ICP-Brasil;

3.3.2. As visitas deverão ser agendadas com antecedência mínima de 48 horas e com intervalo de atendimento de no mínimo 20 minutos por usuário;

3.3.3. Caso o certificado não seja emitido por ausência do titular ou falha de documentação, a visita deverá ser remarcada e estará sujeita à cobrança de nova taxa de visita, conforme pactuado;

3.3.4. Em caso de falhas técnicas/sistemas indisponíveis, não haverá ônus para a CONTRATANTE, e a visita deverá ser reagendada;

3.3.5. A entrega de mídia/token físico USB, se exigida pelo tipo de certificado, deverá ocorrer na ocasião da emissão, sem custo adicional;

3.3.6. As visitas deverão ser devidamente registradas, com comprovação de atendimento e conformidade, sendo condição para ateste e pagamento.

### **3.4. ITEM 04 - Certificado Digital e-CPF A1 (Arquivo)**

3.4.1. Certificado Digital do tipo e-CPF, categoria A1, para Pessoa Física;

3.4.2. Emitido por autoridade certificadora vinculada à ICP-Brasil, preferencialmente da cadeia AC-RFB (Autoridade Certificadora - Receita Federal do Brasil);

3.4.3. Certificado armazenado em arquivo no computador, com emissão e instalação local;

3.4.4. Validade de 12 (doze) meses;

3.4.5. Compatível com os principais navegadores (Chrome, Firefox, Edge) e com sistemas operacionais Windows 10 ou superiores;

3.4.6. A emissão deverá seguir validação conforme os critérios da ICP-Brasil, podendo ser presencial ou remota, conforme a regulamentação vigente;

3.4.7. A CONTRATADA deverá oferecer suporte técnico para instalação, ativação e utilização do certificado, inclusive em caso de revogação ou reemissão por falha técnica.

### **3.5 Especificações Técnicas do Token USB (Mídia Criptográfica)**

A mídia criptográfica (Token USB) destinada ao armazenamento dos certificados digitais tipo A3 deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos:

#### **3.5.1. Conformidade com a ICP-Brasil:**

3.5.1.1 Apresentar comprovação oficial de autoridade competente, de que o dispositivo é compatível com os requisitos estabelecidos nos normativos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

#### **3.5.2 Geração e Armazenamento Seguro de Chaves:**

3.5.2.1 Geração interna (on-board) de chaves criptográficas assimétricas RSA de, no mínimo, 2048 bits;

3.5.2.1 Armazenamento seguro e não volátil das chaves e certificados.

#### **3.5.3 Compatibilidade Técnica:**

3.5.3.1 Compatibilidade com os padrões PKCS#11

3.5.3.2 Suporte a sistemas operacionais Windows (10 ou superior), Linux) Conector USB.

### **3.6 GARANTIA DO OBJETO**

**3.6.1.** O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses para o certificado do tipo E-CPF A1 e de 36 (trinta e seis) meses para os certificados do tipo E-CPF A3 e E-CNPJ A3, a contar da data de emissão da nota fiscal. A contratada deverá assegurar o mesmo prazo estipulado pelo fabricante, caso este seja superior ao prazo mínimo acima.

**3.6.2.** A garantia destina-se a remover os defeitos de fabricação apresentados pelo objeto, além das substituições de peças, ajustes, reparos, e correções necessárias. Para todas as correções citadas neste item não haverá ônus à CONTRATANTE.

**3.6.3.** Se durante o período de garantia qualquer defeito ocorrer nos equipamentos, desde que demonstrado não ter sido resultado de mau uso do equipamento, necessitando de troca parcial ou total ou a sua devolução ao fabricante/fornecedor, todo o processo deverá ocorrer sem custo adicional para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de comunicação formal à CONTRATADA;

### **3.7. DA ENTREGA DO OBJETO**

A Contratada deverá efetuar o fornecimento e a entrega dos produtos na sede da SEPLAG, conforme os seguintes requisitos:

3.7.1. Os serviços a serem contratados serão executados por demanda ao longo do período de 12 meses, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, e conforme planejamento e necessidade do órgão;

3.7.2. A entrega será realizada por demanda, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da Ordem de Fornecimento;

3.7.3. A entrega será realizada nas instalações da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional - SEPLAG, especificamente no Núcleo Setorial de Informática - NSI, localizado no endereço - Rua da Aurora, nº 1377 - Santo Amaro - Recife-PE, mediante solicitação da Contratante e agendamento prévio, no horário das 8h às 17h, em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira, onde o produto será conferido e recebido.

3.7.4. O recebimento do objeto fica sob responsabilidade do Núcleo Setorial de Informática - NSI, que deverá acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade do fornecimento, cabendo-lhe:

a. Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento;

b. Verificar a conformidade do produto fornecido com as especificações contidas neste Termo de Referência, recusando o fornecimento de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pelo Contratante;

c. Receber o objeto adquirido e atestar a respectiva fatura, encaminhando-a para pagamento; e

d. Comunicar por escrito à autoridade competente irregularidades cometidas pela empresa passíveis de penalidade.

3.7.5. A CONTRATADA deverá se manter vinculada a uma Autoridade Certificadora credenciada pela Autoridade Certificadora Raiz da ICP-Brasil e a AC-RFB (Autoridade Certificadora da Receita Federal) durante a vigência do contrato;

3.7.6. Despesas relativas com transportes, passagens, hospedagens e alimentação de profissionais da CONTRATADA deverão estar inclusas no preço dos serviços e correrão por parte da CONTRATADA;

3.7.7. Despesas de frete e embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

3.7.8. Para a entrega do objeto, é imprescindível apresentar a Nota Fiscal;

a. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade ético-profissional da Contratada pela perfeita execução do serviço, nem a responsabilidade pelos prejuízos resultantes da sua incorreta execução;

b. A Contratada deve comunicar à Contratante, no prazo máximo de 2 (dois) dias útil(eis) que antecedam a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, se for o caso, com a devida comprovação;

c. O objeto desta contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com este Termo de Referência.

d. A Contratada deve substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 3 (três) dia(s) útil(eis), contados da notificação feita pelo fiscal, os itens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;

#### **4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.1. O valor estimado global da contratação é de R\$ 6.749,15 (seis mil setecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos);

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;

4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

#### **4.2 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

**Objeto: Aquisição de certificado digital**

**Valor: R\$ 6.749,15**

**Fonte de Recurso: 0500**

**UG: 300100**

**Unidade Orçamentária (UO): 119**

**Programa de Trabalho: 4388.0000**

**Ação: 4388**

**Elemento da despesa: 3.3.90**

**Categoria Econômica: 3.3**

#### **4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

4.3.1. As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

#### **4.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

4.4.1. O critério de julgamento será o Menor Preço por item

### **5. PROPOSTA**

#### **5.2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

**5.2.1.** As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

### **6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

#### **6.1. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:**

6.1.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de referência:

6.1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.1.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

6.1.1.5. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

6.1.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

6.1.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

6.2.3. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

#### **6.3 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**6.3.1** O credenciamento ICP-Brasil será exigido como requisito de habilitação para os proponentes, dado que é a qualificação técnica necessária para garantir a adequada execução do serviço de certificação digital. Portanto, não será exigida qualificação técnica adicional, pois o credenciamento ICP-Brasil já assegura que o licitante atende aos requisitos técnicos para a execução do objeto da licitação

#### **6.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA**

6.4.1 Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

6.4.2 Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede

ou domicílio da proponente;

6.4.2.1. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

## **6.5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

6.5.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

## **6.6. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.6.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição;

6.6.1.1. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação;

6.6.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico- financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

## **7. DO CONTRATO**

7.1. A presente contratação será formalizada por instrumento hábil, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 13.144/2021.

### **7.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**7.2.1.** Receber o objeto deste termo, verificando se a qualidade e os quantitativos dos serviços prestados pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no Processo de Contratação em epígrafe, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

**7.2.2.** Encaminhar a fatura devidamente atestada para liberação de pagamento;

**7.2.3.** Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados neste termo, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

**7.2.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando, por escrito, à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

**7.2.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

### **7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**7.3.1.** Fornecer o produto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência;

**7.3.2.** Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto do presente ajuste, tais como impostos, frete, taxas, seguros, materiais, incidentes, enfim, tudo o que for necessário ao fornecimento e entrega do produto à Contratante;

**7.3.3.** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos ao patrimônio da Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão na execução do objeto, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;

**7.3.4.** Emitir e encaminhar fatura em conformidade com o produto fornecido, em termos qualitativos e quantitativos, bem como disponibilizar os documentos necessários para sua validação;

**7.3.5.** Abster-se de quaisquer iniciativas que impliquem em ônus para a Contratante, se não previstas neste instrumento e expressamente autorizadas;

**7.3.6.** Cumprir rigorosamente os prazos e condições especificados neste instrumento, sujeitando-se às sanções estabelecidas.

**7.3.7.** Afastar ou substituir, a seu critério ou por recomendação do Contratante, qualquer empregado que comprovadamente causar embaraço à boa execução deste instrumento, por ineficiência, má conduta ou falta de respeito para com os funcionários do Contratante ou terceiros;

**7.3.8.** Responsabilizar-se por todo e qualquer acidente de trabalho, bem como sobre o respectivo seguro, de que

venham a ser vítimas os seus empregados atuantes na execução do objeto do presente instrumento;

**7.3.9.** Utilizar equipamentos próprios necessários à perfeita e completa execução deste instrumento;

**7.3.10.** Corrigir e substituir a suas expensas, total ou parcialmente, os equipamentos que apresentem defeitos ou incorreções;

**7.3.11.** Obedecer às especificações do Objeto;

**7.3.12.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão Contratante;

**7.3.13.** Manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidades com as obrigações assumidas;

**7.3.14.** Seguir as normas e políticas de segurança do Contratante;

**7.3.15.** Cumprir com os termos estabelecidos neste Termo de Referência no que se refere à confidencialidade, ao sigilo e à segurança das informações.

#### **7.4. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO**

**7.4.1.** Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o fornecimento pretendido pode ser fornecido na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

#### **7.5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**7.5.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

**7.5.2.** As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

**7.5.3.** A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail: [nsi@seplag.pe.gov.br](mailto:nsi@seplag.pe.gov.br), sem prejuízo de outros meios disponíveis.

**7.5.4.** A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: Rua da Aurora nº 1377- Santo Amaro – Recife/PE. CEP nº 50040090

#### **8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO**

**8.1.** O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

**8.2.** O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

**8.3.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado:

$$I = (TX/100) \text{ 365 } TX = \text{Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA}$$

**8.4.** A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

**8.5.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de

Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

8.6. A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

8.7. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

## **9. DAS SANÇÕES**

9.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

9.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;

9.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.4. Der causa à inexecução total do contrato;

9.5. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

9.6. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.7. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.8. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

9.9. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

9.10. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.11. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.12. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

9.13. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

9.14. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

9.15. Ao PROPONENTE e ao CONTRATADO, que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência pela falta do subitem 9.2. desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 9.2. a 9.12;

III. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR- PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.2. a 9.7. , quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.8. a 9.12. bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

9.3.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

9.3.7. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano

causado à Administração Pública;

9.3.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

9.3.9. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão;

9.3.10. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

## **10. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO OU À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

10.1. A proposta só poderá indicar dispositivos físicos (tokens) que estejam homologados pelo Laboratório de Ensaio e Auditoria - LEA, credenciado pelo ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil;

10.2. Deverão estar incluídos no preço total ofertado, todos os custos, materiais, tributos, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, que incidam na entrega do produto pela contratada;

10.3. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar na etapa de lances deverá apresentar a proposta comercial indicando descrição detalhada do objeto, marca, modelo, com base no Termo de Referência e respectivo anexo, assim como no Modelo de Proposta - Anexo A deste termo de referência;

10.4. Deverão ser apresentados junto com a proposta documentos comprobatórios de que os certificados foram emitidos por autoridade certificadora ICP-Brasil, pertencente à cadeia ACRFB (Autoridade certificadora - Receita Federal do Brasil);

10.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

Recife, 5 de junho 2026.

### **ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Anexo A - Modelo de Proposta

Anexo B - Modelo de Ordem de Serviço

Anexo C - Declaração disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Anexo D - Declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual (Se for o caso)

## **ANEXO A**

### **MODELO DE PROPOSTA**

À Secretaria \_\_\_\_\_ Prezados Senhores, Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	Código E-fisco	Descrição do Item	Unidade medida de	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1			Unid.		R\$	R\$
2						
3						
4						
<b>VALOR TOTAL</b>						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_). VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias, contados da data da sua apresentação. DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Nome Assinatura Cargo

## ANEXO B

### MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO

(Utilizar MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO se adequar-se ao caso concreto)  
(PAPEL TIMBRADO DA CONTRATANTE)

LOTE/ITEM \_\_\_\_\_

<b>OS Nº:</b>	___ / 20 ___
<b>CONTRATO Nº:</b>	___ / 20 ___ (PROCESSO: _____)
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b>	De ___ / ___ / 20___ a ___ / ___ / 20___
<b>INÍCIO DA EXECUÇÃO:</b>	___ / ___ / 20___
<b>PRAZO PARA EXECUÇÃO:</b>	Informar o prazo e o item do contrato o qual se refere
<b>CONTRATANTE:</b>	Informar o setor e o órgão/entidade responsável
<b>CONTRATADA:</b>	
<b>OBJETO:</b>	

ITEM/LOTE	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO	QUANT.
1		Informar as atividades e/ou referenciar os itens do TR os quais se referem	
2			
3			
4			
5			

<b>6</b>				
<b>7</b>				
<b>8</b>				
	<b>TOTAL</b>			

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO PGE: No caso de fornecimento com entrega imediata em que o instrumento de contrato é dispensado, as infrações e sanções devem ser reproduzidas na Ordem de Fornecimento, no que couber.

Recife, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome/Cargo/Matrícula do responsável do órgão/entidade

\_\_\_\_\_  
Representante legal da empresa

### **ANEXO C**

#### **DECLARAÇÃO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, sob as penas da lei:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Recife, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ \_\_\_\_\_

### **ANEXO D**

#### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (Se for o caso)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, sob as penas da lei e para os fins dispostos nesta Contratação:

DECLARA que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e cumpre com o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

REPRESENTANTE DA EMPRESA

CNPJ \_\_\_\_\_

S



Documento assinado eletronicamente por **João Rodrigo Teixeira de Souza Coutinho**, em 05/06/2026, às 16:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **87626415** e o código CRC **567EDA50**.

**Referência:** Processo nº 3000008462.000065/2025-11

SEI nº 67671907